



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

BOLETIM DE SERVIÇO 95/2020

14/07/2020

Lei 4.965 de 05.05.66



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 1723, DE 14 DE JULHO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Atualização do Manual de Procedimentos de Registros Acadêmicos (CRA), Reitoria/Proen/DGA, com o prazo de 45 dias para a conclusão dos trabalhos:

- Erick de Oliveira e Souza, matrícula SIAPE 2344831;
- Patrícia Nunes Calasans, matrícula SIAPE 2153073 ;
- Célio Aguiar Fonseca, matrícula SIAPE 2344793;
- Petrovsck de Faro Leite Rolemberg, matrícula SIAPE 2188498;
- Jane Santana Silva, matrícula SIAPE 1844144;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 1724, DE 14 DE JULHO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subseqüente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 45 (quarenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Elaboração do regulamento de Controle de Frequência Docente, instituída pela Portaria nº 3528, de 11/11/2019 e reconduzida pela portaria nº 1241 de 29/04/2020.

Art. 2º Determinar o sobrestamento da Comissão de Elaboração do regulamento de Controle de Frequência Docente, instituída pela Portaria nº 3528, de 11/11/2019 e reconduzida pela portaria nº 1241 de 29/04/2020, no período de 15/06/2020 à 29/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14/06/2020.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 1725, DE 14 DE JULHO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subseqüente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1652, de 01/07/2020, que trata dos Perfis SIAFI, no Campus São Cristóvão.

Art. 2º Onde se lê: "Manoel Alves Lima, CPF 102.441.405-10", leia-se: "Manoel Alves Lima, CPF 269.037.505-25".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/07/2020.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1726, DE 14 DE JULHO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 12/2020 - QualyCopy Comércio e Serviços Ltda., CNPJ: 02.902.072/0001-50, referente a Contratação de Serviços outsourcing de impressão monocromática e policromática - franquia excedente, digitalização e cópia de documentos, com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-site; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais (exceto papel) e disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, Campus São Cristóvão:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO
Robert Mercenas Santos	2687394	Gestor de Contrato	Titular
Lucas dos Santos Aquino	1847412	Gestor de Contrato	Substituto
Leandro Santos Gonçalves	2154590	Fiscal Técnico	Titular
Lucas dos Santos Aquino	1847412	Fiscal Técnico	Substituto
Julio Cesar dos Santos Amaro	1876683	Fiscal Administrativo	Titular
Valdir José Costa Padilha	1761877	Fiscal Administrativo	Substituto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a

	quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).
Fiscal Administrativo	Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (Art. 40, III).

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/07/2020.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1727, DE 14 DE JULHO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 03/2020 - LB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 18.489.967/0001-44, referente a Contratação de serviços de fornecimento de água mineral sem vasilhame, para atender as necessidades do Instituto Federal de Sergipe - Campus Propriá, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, Campus Propriá:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO
Andreia da Silva Melo	2153416	Gestor de Contrato	Titular
Ângelo dos Santos Santana	3011167	Gestor de Contrato	Substituto
Andreia da Silva Melo	2153416	Fiscal Técnico	Titular
Ângelo dos Santos Santana	3011167	Fiscal Técnico	Substituto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório,

	para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).
--	---

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1728, DE 14 DE JULHO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Processo Administrativo n.º 23060.00541/2020-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 04/2020 - S.V.N. SERVICOS DE VIGILANCIA EIRELI, CNPJ: 02.826.414/0001-08, referente a serviços de vigilância armada diurna e noturna, e segurança patrimonial, de forma contínua,, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, Campus Poço Redondo:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO
Manoel Alves Lima	1292921	Gestor de Contrato	Titular
Toniclay A Nogueira	2929887	Gestor de Contrato	Substituto
Manoel Alves Lima	1292921	Fiscal Técnico	Titular
Toniclay A Nogueira	2929887	Fiscal Técnico	Substituto
Manoel Alves Lima	1292921	Fiscal Administrativo	Titular
Toniclay A Nogueira	2929887	Fiscal Administrativo	Substituto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).

Fiscal Administrativo	Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (Art. 40, III).
-----------------------	---

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 1729, DE 14 DE JULHO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subseqüente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando que, conforme o processo 23060.000180/2020-72, o módulo de controle de patrimônio do sistema SIPAC não possibilita apuração do valor líquido contábil dos Bens não Localizados, como definido no Assunto 020335 - REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL do Manual SIAFI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão objetivando a implantação dos procedimentos, no âmbito do IFS, mediante a adoção no SIPAC de Unidades paralelas às existentes (campi e Reitoria) para o controle, em separado, de bens não localizados, de forma a gerar informações que possibilitem os registros contábeis pertinentes, com o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos:

- Mateus Vasconcelos Luz, matrícula SIAPE 1579339;
- Celso Tavares dos Santos, matrícula SIAPE 279144;
- Bruno Santos Mendes, matrícula SIAPE 1858534;
- Carlson Santana Cruz, matrícula SIAPE 2157307.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA N° 1730, DE 14 DE JULHO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando a Portaria IFS nº 3184, de 22 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de elaboração de regulamento interno para avaliação de conflito de interesses, com o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos:

- Alexandre Melo Diniz, matrícula SIAPE 1698238;
- Antônio José Barreto do Nascimento Júnior, matrícula SIAPE1099196;
- Ana Paula dos Santos Silva, matrícula SIAPE 1184894.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria IFS nº 1664, de 07/07/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 1731, DE 14 DE JULHO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando as disposições contidas na Resolução nº 41/2019/CS/IFS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Convalidativa de Estágio Probatório dos Docentes, lotados no Campus Tobias Barreto, com prazo de até 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos:

- Diego Santana Silveira, matrícula SIAPE 1839367;
- Telmo Oliveira de Jesus, matrícula SIAPE 2467016;
- Theo Martins Lubliner, matrícula SIAPE 1265088.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 1732, DE 14 DE JULHO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando as disposições contidas na Resolução nº 41/2019/CS/IFS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Convalidativa de Estágio Probatório dos Docentes, lotados no Campus Socorro, com prazo de até 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos:

- Luiz Carlos Pereira Santos, matrícula SIAPE 4307244;
- Arlisson da Silva Souza, matrícula SIAPE 1983862;
- Luis Otavio Santos de Andrade, matrícula SIAPE 3488701.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 1733, DE 14 DE JULHO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando as disposições contidas na Resolução nº 41/2019/CS/IFS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Convalidativa de Estágio Probatório dos Docentes, lotados no Campus Propriá, com prazo de até 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos:

- Josiane de Nazaré Silva Lopes, matrícula SIAPE 1935097;
- Danielle Amaral Menendez, matrícula SIAPE 2280650;
- Jonatas Lemos Rodrigues, matrícula SIAPE 1805922.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 1734, DE 14 DE JULHO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando as disposições contidas na Resolução nº 41/2019/CS/IFS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Convalidativa de Estágio Probatório dos Docentes, lotados no Campus Itabaiana, com prazo de até 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos:

- André Santos Oliveira, matrícula SIAPE 2695357;
- Agna Rita dos Santos Rodrigues, matrícula SIAPE 1131733;
- Aldemir Smith Menezes, matrícula SIAPE 1307498.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE